



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Uibaí

terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00121 | Caderno 1

Câmara Municipal de Uibaí publica



Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba

www.cmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
013A062FC79804925767652D0B14A422

Câmara Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 004/2018

Câmara Municipal de Uibaí

Portaria

1

*Estado da Bahia**Câmara Municipal de Uibaí**CNPJ: 63.086.490/0001-00**Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia*

PORTARIA Nº 004/2018

"Cria a Comissão de Transição de Governo, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, e das outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente em cumprimento as instruções e Normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em especial a Resolução nº 1.311//2012.

RESOLVE.

ARTIGO 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Uibaí, Bahia, a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, composta pelos seguintes servidores:

<i>01 Presidente</i>	<i>Cintia Ribeiro das Santos</i>	<i>Membro do Atual Governo</i>
<i>02 Membro</i>	<i>Joana Darc Lacerda Machado</i>	<i>Membro do Atual Governo</i>
<i>03 Membro</i>	<i>Elio de Carvalho Ferreira</i>	<i>Setor Contábil</i>
<i>04 Membro</i>	<i>João Martinho de Carvalho</i>	<i>Controlador Interno</i>

Parágrafo Único - A comissão terá a incumbência de evitar a descontinuidade administrativa no âmbito da Câmara Municipal, mediante repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços administrativos e legislativos.

Câmara Municipal de Uibaí

2



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

ARTIGO 2º - O prazo para a execução das atividades in loco da comissão terá duração de 30(trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 3º - A comissão terá prazo máximo de 30(trinta) dias para elaborar o RELATÓRIO CONCLUSIVO e enviar ao gestor do exercício findo 2018 e ao gestor do exercício início 2019.

ARTIGO 4º - Os servidores do Poder Legislativo deverão prestar todas as informações necessárias e colaborar para a comissão, no âmbito de suas atribuições

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
UIBAÍ - BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2018.*

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA
CNPJ(MF) 63.086.490/0001-00

Maria Celeste Souza Silva
Maria Celeste Souza Silva
Presidente